

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 154069

Número do Contrato: 82/2017.  
 Nº Processo: 23122014035201700.  
 PREGÃO SISPP Nº 59/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO -DEL-REI.  
 CNPJ Contratado: 08764312000183. Contratado : MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI -  
 EIRELI. Objeto: Prorrogar vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Vigência: 02/10/2020 a 02/10/2021. Valor Total: R\$5.537.643,84. Fonte: 8100915408 -  
 2020NE800545 Fonte: 8100000000 - 2020NE800558 Fonte: 8100000000 - 2020NE800559  
 Fonte: 8100000000 - 2020NE800560. Data de Assinatura: 25/09/2020.

(SICON - 02/10/2020) 154069-15276-2020NE900000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 154069

Número do Contrato: 92/2016.  
 Nº Processo: 23122012065202079.  
 PREGÃO SISPP Nº 43/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO -DEL-REI.  
 CNPJ Contratado: 12572501000121. Contratado : DIRECIONAL GESTAO DE SERVICOS -  
 EIRELI. Objeto: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses, o prazo de vigência e a repactuação  
 do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/09/2020 a  
 26/09/2021. Valor Total: R\$720.660,47. Fonte: 8100000000 - 2020NE800568. Data de  
 Assinatura: 22/09/2020.

(SICON - 02/10/2020) 154069-15276-2020NE900000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90006/2020 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.011449/2020-62. Objeto: Contratação de Capacitações EAD para o  
 curso de Sistemas de Aterramento - Projeto, construção, medições e manutenção, e para  
 o curso de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, segundo a ABNT NBR 5419:2015. Total  
 de Itens: 01. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.  
 Justificativa: Capacitação de importância para a Administração Pública, pautado na  
 legislação que regulamenta processos, DECRETO 10.024/19. Declaração de Inexigibilidade  
 de Licitação em 01/10/2020. EDELZIO ALVES COSTA JUNIOR - Gerente Administrativo.  
 Ratificação em 01/10/2020. ANGELA MARIA DA SILVA - Superintendente. Valor Global:  
 R\$2.850,00. CNPJ do Contratante: 15.126.437/0010-34. Contratante: Hospital Universitário  
 de Sergipe/EBSERH. CNPJ da Contratada: 33.402.892/0011-88. Contratada: ASSOCIAÇÃO  
 BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS - ABNT. Valor: R\$ 2.850,00.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020

Contrato: 22/2019  
 Processo nº 23101.001654/2020-70  
 Dispensa Licitação nº 01654/2020 UASG 154419  
 Contratante: Fundação Universidade Federal do Tocantins -  
 UFT - CNPJ 05.149.726/0001-04  
 Contratada: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do  
 Tocantins - FAPTO - CNPJ 06.343.763/0001-11  
 OBJETO - Contratação da Fundação de Apoio Científico  
 Tecnológico - FAPTO para gerenciamento e desenvolvimento do  
 projeto MBA em Gestão Empresarial.  
 Fundamentação Legal: Leis 8.958/94 e 8.666/93 e suas  
 posteriores alterações.  
 Vigência de 14/09/2020 a 31/03/2022  
 Data assinatura 14/09/2020.

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

EDITAL DE 24 DE MARÇO DE 2020

RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO Nº 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 108, 115, 119, 121 E 123, DE 2019; E DE NÚMEROS 04, 07 E 09, DE 2020.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV, nos termos do Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, da Lei nº 12.772/2012, da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 8/2019-CONSU/UFV, do Ofício nº 71/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, considerando as ações do Comitê Operativo de Emergência, criado pela Portaria nº 0192/2020/RTR, e as ações da UFV planejadas pelo Comitê Pós-Pandemia, instituído pela Portaria nº 0337/2020/RTR, e demais legislações e regulamentações pertinentes, torna pública a retomada dos Concursos Públicos de Provas e Títulos destinados ao provimento de vagas para os cargos de Professor do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam os Editais de números 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 108, 115, 119, 121 e 123, de 2019; e de números 04, 07 e 09, de 2020, anteriormente suspensos por tempo indeterminado pelo Edital de Retificação de 24/03/2020, publicado no Diário Oficial da União de 25/03/2020, faz saber que o processo seletivo passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. As provas referentes aos editais citados ocorrerão conforme quadro a seguir, mantendo-se sua aplicação no campus e município definidos anteriormente.

Nº do edital	Unidade	Nº do processo	Data de Início, hora e local
85/2019	DER/CCA	23114.907796/2019-60	20/10/2020, 08:00 horas, Departamento de Economia Rural, Viçosa
94/2019	DEA/CCA	23114.906501/2019-38	19/10/2020, 08:00 horas, Departamento de Engenharia Agrícola, Viçosa
09/2020	DFP/CCA	23114.912766/2019-75	19/10/2020, 08:00 horas, Departamento de Fitopatologia, Viçosa
90/2019	DAE/CCA	23114.905656/2019-57	23/11/2020, 08:30 horas, Auditório I do Pavilhão de Aulas B (PVB), Viçosa
91/2019	DAE/CCA	23114.905660/2019-15	26/10/2020, 08:30 horas, Auditório I do Pavilhão de Aulas B (PVB), Viçosa
92/2019	DAE/CCA	23114.902610/2019-86	19/10/2020, 08:30 horas, Auditório I do Pavilhão de Aulas B (PVB), Viçosa
93/2019	DAE/CCA	23114.908676/2019-80	09/11/2020, 08:30 horas, Auditório I do Pavilhão de Aulas B (PVB), Viçosa
107/2019	DAE/CCA	23114.910090/2019-85	03/11/2020, 08:30 horas, Auditório I do Pavilhão de Aulas B (PVB), Viçosa
108/2019	DAE/CCA	23114.910084/2019-28	07/12/2020, 08:30 horas, Auditório I do Pavilhão de Aulas B (PVB), Viçosa
119/2019	DAE/CCA	23114.911686/2019-01	26/10/2020, 08:30 horas, Auditório II do Pavilhão de Aulas B (PVB), Viçosa
123/2019	DAE/CCA	23114.911691/2019-13	16/11/2020, 08:30 horas, Auditório I do Pavilhão de Aulas B (PVB), Viçosa
97/2019	DPS/CCA	23114.903603/2019-00	19/10/2020, 08:00 horas, Auditório II do Pavilhão de Aulas B (PVB), Viçosa
100/2019	DZO/CCA	012169/2018	26/10/2020, 08:00 horas, Departamento de Zootecnia, Viçosa
84/2019	DBA/CCB	23114.905319/2019-60	26/10/2020, 08:00 horas, Departamento de Biologia Animal - Anexo CCB II, Viçosa
87/2019	DBG/CCB	23114.907468/2019-63	15/03/2021, 08:00 horas, Espaço Multiuso, Viçosa
83/2019	DES/CCB	23114.903936/2019-21	26/10/2020, 08:00 horas, Departamento de Educação Física, Viçosa
79/2019	DEM/CCB	23114.907028/2019-14	21/10/2020, 08:00 horas, Departamento de Medicina e Enfermagem, Viçosa
115/2019	DEM/CCB	23114.909368/2019-71	26/10/2020, 08:00 horas, Departamento de Medicina e Enfermagem, Viçosa
98/2019	DVT/CCB	23114.909212/2019-91	23/11/2020, 08:00 horas, Departamento de Veterinária, Viçosa
78/2019	DAU/CCE	23114.902297/2019-86	16/11/2020, 08:00 horas, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Viçosa
102/2019	DPI/CCCE	23114.910142/2019-13	09/11/2020, 08:00 horas, Departamento de Informática - Prédio do CCE, Viçosa
07/2020	DMA/CCE	23114.900406/2020-64	19/10/2020, 08:00 horas, Espaço Multiuso, Viçosa
81/2019	DEQ/CCE	23114.902279/2019-02	03/11/2020, 08:00 horas, Espaço Multiuso, Viçosa
82/2019	DEQ/CCE	23114.904246/2019-99	20/10/2020, 08:00 horas, Espaço Multiuso, Viçosa
89/2019	DEQ/CCE	23114.909937/2019-89	26/10/2020, 08:00 horas, Espaço Multiuso, Viçosa
121/2019	DAD/CCH	003230/2019	03/11/2020, 08:00 horas, Auditório Departamento de Letras - CCH II, Viçosa
04/2020	DEE/CCH	23114.900037/2020-18	07/12/2020, 08:00 horas, Departamento de Economia, Viçosa
80/2019	DED/CCH	23114.902338/2019-34	09/11/2020, 08:00 horas, Auditório do Departamento de Economia Doméstica, Viçosa
104/2019	DLA/CCH	23114.909497/2019-60	16/11/2020, 08:00 horas, Espaço Multiuso, Viçosa
86/2019	CAp-COLUNI	23114.907860/2019-11	09/11/2020, 08:00 horas, Espaço Multiuso, Viçosa
96/2019	CRP	23114.909817/2019-81	21/10/2020, 08:30 horas, Pavilhão de Aulas (PVA), Rio Paranaíba

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 001467/2020. ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 12.721.248/0001-20 para Item 1 valor R\$319.211,6200.

FLAVIA VENTURA SILVA  
 Presidente da Comissão de Licitação de Obras

(SIDE - 02/10/2020) 154051-15268-2020NE111111

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 - UASG 154051

Nº Processo: 001537/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas com operador, para serviços de terraplanagem, em lote único.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 05/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário - Reitoria, - Viçosa/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154051-5-00116-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 16/10/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CRISTIANE DE SOUZA CARNEIRO  
 Pregoeira

(SIASGnet - 02/10/2020) 154051-15268-2020NE800022

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
 DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 01/2020 ao Convênio 70/2019. PARTES: UFV/ANGLO AMERICAN MINEIRO DE FERRO BRASIL S.A./FUNARBE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020. PRAZO: Até 31/12/2020. PROCESSO: 004951/2019. ASSINAM: Pela UFV, Rejane Nascentes, Reitora em Exercício. Aldo Aparecido de Souza Junior e Ivan de Araújo Simões Filho, pela ANGLO AMERICAN. Pela FUNARBE, Rodrigo Gava, Diretor-Presidente.

DIRETORIA DE MATERIAL

AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS

A UFV- 154051 - DMT, torna público a ata de registro de preço a seguir: Processo 001343/2020 - Pregão SRP 81/2020: Registro de Preços para aquisição de pontos de acesso wireless. Vigência: 12 meses a partir da data da publicação no DOU. Assinatura: 25/09/2020. Ata: 228/2020, beneficiário: MBA TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ: 05.769.362/0001-65, Item: 1 e 3, Valor: R\$ 1.205.500,00; Ata:229/2020, beneficiário: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA, CNPJ: 22.204.648/0001-12, Item: 2 e 4, Valor: R\$ 317.000,00; Demais informações no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FABIANO GALEGO DUQUE  
 Diretor de Material

95/2019	CRP	23114.903253/2019-73	19/10/2020, 08:30 horas, Pavilhão de Aulas (PVA), Rio Paranaíba
99/2019	CRP	23114.909073/2019-03	26/10/2020, 08:30 horas, Pavilhão de Aulas (PVA), Rio Paranaíba
88/2019	DVT/CCB	23114.908587/2019-33	19/10/2020, 08:00 horas, Departamento de Veterinária, Viçosa
106/2019	DMA/CCE	23114.903875/2019-00	01/03/2021, 08:00 horas, Departamento de Matemática - Prédio do CCE, Viçosa

1.2. A UFV observará as recomendações estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde - OMS e pela Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS/OMS, bem como as orientações da Comissão de Biossegurança e Controle de Infecção no Serviço de Saúde (BIOCIS) da Universidade Federal de Viçosa, validadas pelo Comitê Pós-Pandemia da UFV, disponíveis no sítio eletrônico [http://www.soc.uv.br/concursos/?page\\_id=1392](http://www.soc.uv.br/concursos/?page_id=1392), de modo a garantir um ambiente seguro e sem riscos para os candidatos, membros das bancas examinadoras e demais servidores de apoio para a realização dos certames.

2. DAS PROVAS.

2.1. A data inicial de aplicação das provas obedecerá ao estipulado para cada Edital, conforme discriminado no subitem 1.1.

2.2. As provas serão realizadas presencialmente.

2.3. Ainda que prevista a realização de sessões públicas, conforme Resolução nº 08/2019-CONSU/UFV, recomenda-se, por medida de segurança, que pessoas externas ao certame não participem destas sessões, de modo a minimizar os riscos para aqueles envolvidos diretamente no processo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente, pelos telefones (31) 3612-1040 e (31) 3612-1041, ou pelo e-mail [cppd@ufv.br](mailto:cppd@ufv.br).

MARCOS RIBEIRO FURTADO  
Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 102/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23117036714202004, publicada no D.O.U de 16/09/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Material de Expediente Novo Edital: 05/10/2020 das 09h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica UBERLÂNDIA - MG Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/10/2020, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor de Compra e Licitações

(SIDEC - 02/10/2020) 154043-15260-2020NE800532

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 104/2020

O Pregoeiro da Universidade Federal de Uberlândia quem possa interessar, que a(s) Empresa(s) Vencedora(s) foi(ram): ANDAIMES UBERLÂNDIA LTDA. ITENS: 01 E 02.

JACQUELINE CRISTINA SILVA CORRÊA  
Pregoeira Oficial

(SIDEC - 02/10/2020) 154043-15260-2020NE800532

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020 - UASG 154043

Nº Processo: 23117037731202051. Objeto: Livros. Total de Itens Licitados: 38. Edital: 05/10/2020 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154043-5-00137-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 16/10/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital e os demais anexos encontram-se disponíveis em [www.licitacoes.ufu.br](http://www.licitacoes.ufu.br).

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 02/10/2020) 154043-15260-2020NE800347

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que entre si celebram o Ministério da Infraestrutura do Governo da República Federativa do Brasil (Minfra), por meio da Secretaria Nacional de Aviação Civil, neste ato representado pelo Senhor Ministro TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, e o Governo dos Estados Unidos da América, por meio da Agência de Comércio e Desenvolvimento dos EUA (USTDA), neste ato representado pelo Diretor de Operações TODD ABRAJANO, desempenhando as funções e deveres de Diretor da USTDA. Do Objeto. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a realização de Assistência Técnica para o desenvolvimento de estudo do Aeroporto Santos Dumont (SDU), localizado no Estado do Rio de Janeiro, Brasil, de forma a atender às normas e requisitos nacionais e internacionais de aviação civil. Data da Assinatura: 15 de setembro de 2020. Da vigência: do dia 15 de setembro de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2021.

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020 - UASG 390004

Nº Processo: 50000010368201972.

PREGÃO SISPP Nº 3/2020. Contratante: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA - CNPJ Contratado: 20381773000172. Contratado: CETOR MANUTENCAO PREDIAL LTDA - Objeto: Prestação de serviços de limpeza externa das fachadas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/10/2020 a 02/07/2021. Valor Total: R\$197.999,04. Fonte: 144000000 - 2020NE800276. Data de Assinatura: 01/10/2020.

(SICON - 02/10/2020) 390004-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 390004

Número do Contrato: 29/2019.

Nº Processo: 50000032785201976.

PREGÃO SISPP Nº 3/2019. Contratante: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA - CNPJ Contratado: 05427387000180. Contratado: COMUNICA - AGENCIA DE COMUNICACAO-EIRELI. Objeto: Este Termo Aditivo objetiva corrigir oserros materiais contidos na Proposta de Preços Agência Comunica nº 71/2019 de 08/11/2019, e reproduzidos na Cláusula Terceira do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 01/10/2020.

(SICON - 02/10/2020) 390004-00001-2020NE000001

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 50000.027860/2020-11, ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 29/2020. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). CNPJ nº 05.465.986/0001-99. PARTE AUTORIZADA: COMPANHIA DE LOCADORAS DAS AMÉRICAS, nome fantasia UNIDAS, inscrita no CNPJ nº 10.215.988/0001-60. OBJETO: O acesso e a disponibilização eletrônica de dados dos sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - UASG 682010

Nº Processo: 50300008039202011. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais voltados à melhoria das condições ergonômicas no ambiente de trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 05/10/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Sepn Q. 514 - Conj "e" - Edifício Espaço Guimarães Rosa, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/682010-5-00013-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 16/10/2020 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

FILIPE MARTINS SILVA  
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 02/10/2020) 682010-68201-2020NE000059

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais da empresa D. ABDON & CIA. LTDA, CNPJ: 05.753.028/0001-13, por estarem em local incerto e não sabido, pelo presente edital, comunica a referida empresa, sobre o Ofício Nº 89/2020/GOF/SAF/ANTAQ referente ao pagamento do valor de R\$ 68.352,88 de multa aplicada no processo 50300.000814/2012-80 (atualizada em 02/10/2020 e vencimento para 30/10/2020) e o valor de R\$ 68.193,93 (vencimento para 30/10/2020) correspondente ao reembolso ao erário (Antaq) pelo pagamento da reclamação trabalhista 0000722-71.2017.5.10.002. Para o pagamento dessa multa, é necessário que entre em contato com a ANTAQ, por meio do endereço eletrônico [gof@antaq.gov.br](mailto:gof@antaq.gov.br) ou pelos telefones: (61) 2029-6905 ou (61) 2029-6910.

Brasília, 2 de outubro de 2020.  
DANIEL PAIVA SCARDUA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO ANTT/SUFIS/GEAUT Nº 119/2020/WEB/PASSAGEIROS

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.233/01, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por inobservância das disposições previstas no Decreto 2.521/98, e nas Resoluções ANTT nºs 233/2003 e 3.075/2009, por infringência às normas referentes ao Transporte Interestadual e Internacional de Passageiros. Eventual Defesa deverá ser encaminhada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., nos termos do art. 83, da Resolução ANTT nº 5.083/16, mediante requerimento, por escrito, a GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E APOIO À JARI - GEAUT/SUFIS/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. BRASÍLIA, 30 de setembro de 2020,

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO;  
JONATHAN EBER RAMOS DA SILVA EIRELI, 27.913.186/0001-26, PASNA00009482018, 09/11/2018; PASNA00009492018, 09/11/2018; ML CAPELLELI TURISMO LTDA - ME, 13.036.407/0001-10, PASNA00000012018, 14/03/2018; PASNA00000022018, 14/03/2018; C. A CAMILO TURISMO EIRELI, 19.970.968/0001-79, PASNA00000102018, 30/04/2018; IMBITUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA, 72.214.778/0001-04, PASNA00009502018, 09/11/2018; PASNA00009522018, 09/11/2018; PASNA00009532018, 09/11/2018; AD TURISMO LTDA, 04.289.814/0001-49, PASNA00009412018, 04/11/2018; TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, 05.376.934/0007-31, PASNA00009432018, 08/11/2018; PASNA00003102018, 18/07/2018; PASNA00012302019, 17/09/2019; PASNA00012292019, 17/09/2019; RCM TURISMO EIRELI - ME, 02.831.580/0001-94, PASNA00000242018, 10/05/2018; JONASTUR TRANSPORTES LTDA, 08.944.377/0001-00, PASNA00010192018, 07/12/2018; PASNA00010202018, 07/12/2018; PASNA00004852018, 03/08/2018; PASNA00004842018, 03/08/2018; PASNA00004832018, 03/08/2018; PASNA00009122018, 31/10/2018; PASNA00009132018, 31/10/2018; PASNA00009142018, 31/10/2018; PASNA00009162018, 31/10/2018; PASNA00006362019, 29/05/2019; PASNA00006372019, 29/05/2019; PASNA00006382019, 29/05/2019; PASNA00013482019, 01/10/2019; PASNA00013492019, 01/10/2019; PASNA00013502019, 01/10/2019; PASNA00013572019, 01/10/2019; PASNA00013592019, 01/10/2019; PASNA00013472019, 01/10/2019; PASNA00013612019, 01/10/2019; A. B. V. R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 15.211.163/0001-90, PASNA00010352018, 12/12/2018; PASNA00010362018, 12/12/2018; PASNA00010372018, 12/12/2018; PASNA00010382018, 12/12/2018; LUBRICOM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, 41.214.222/0006-07,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



## EDITAL Nº 084 DE 23 DE MAIO DE 2019

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

**GRUPO:** Magistério Superior

**CATEGORIA FUNCIONAL:** Professor Ensino Superior

**CLASSE:** A – ASSISTENTE

O Vice-Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Fundamentos da Ginástica; Ginástica na Educação Física Escolar; Ginástica Esportivizada e de Lazer e Estágio Supervisionado
Campus:	Campus JK - Diamantina
Requisitos/Titulação:	Licenciatura e/ou bacharelado em Educação Física com mestrado em qualquer área do conhecimento.
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde / Curso: Educação Física.
Período de Contratação:	Até 06 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	01 (uma)
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 4.272,99 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 24 a 26 de junho de 2019, com início às 09:00 horas do dia 24 na sala 327, no Departamento de Educação Física da UFVJM, localizado no Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba CEP 39100-000.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Teoria Econômica
Campus:	Campus do Mucuri – Teófilo Otoni
Requisitos/Titulação:	Graduação em Ciências Econômicas e Mestrado na Área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas
Unidade Acadêmica/Curso:	Ciências Econômicas - FACSAB



Período de Contratação:	Até 31/01/2020
Vaga:	01 (uma)
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 4.272,99 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	O período de realização das provas será <b>25 a 28 de junho</b> de 2019, com início as 09 horas, do dia <b>25</b> , na sala <b>212</b> Teófilo Otoni/MG, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo, Teófilo Otoni – Minas Gerais.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 27 de maio de 2019 a 07 de junho de 2019

**2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

**2.1. Local e horário das Inscrições das vagas destinadas para o Campus de Diamantina:** As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 10h00 as 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Rodovia MGT 367 – Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP: 39.100-000 – Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

**2.2. Local e horário das Inscrições das vagas destinadas para o Campus do Mucuri:** Divisão de Pessoal, localizada no Prédio Administrativo do Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, 01 – Bairro Jardim São Paulo – Teófilo Otoni – MG – CEP: 39.803- 371, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

**3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:**

**3.1.** O Regime de Trabalho encontra-se discriminado nas tabelas referentes a cada área do conhecimento/Disciplinas deste edital.

**3.2.** Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

**3.3.** Nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário e desde que a jornada máxima não ultrapasse 60 horas semanais, conforme legislação pertinente.



#### 4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (original, não será aceito cópia);
- 4.2. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação **conforme requisitos do edital** (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum *Lattes*) ;
- 4.3. Curriculum *Lattes*, devidamente comprovado;
- 4.4. Cópia legível da carteira de identidade e CPF;
- 4.5. Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);
- 4.6. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ANEXADO a GRU, OU o requerimento de isenção de taxa inscrição ( Anexo II e III do edital ).

#### 5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. Endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

**Código da Unidade Gestora:** 153036 **Gestão** 15243 **Recolhimento:** Código 288837

**Número de referência:** 16888315000157013

**Valor da inscrição:**

**Para as áreas que exigem Graduação ou Graduação e Especialização:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

**Para as áreas que exigem Mestrado:** R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

**Para as áreas que exigem Doutorado:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

5.2. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, **até o dia 28 de maio de 2019**. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3. De acordo com a Lei no 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende às condições acima estabelecidas, **até o dia 28 de maio de 2019**. Juntamente com o requerimento, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória, de que o requerente atende as condições previstas na legislação vigente. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.



**5.3.1.** O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 5.2 e 5.3 estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

## **6. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

**6.1.** Os candidatos negros (pretos ou pardos) amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**6.2.** Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990//2014.

**6.3. De acordo com a legislação vigente não haverá reserva imediata de vaga (s) destinada (s) aos candidato (s) negro(s) (preto ou pardo).**

**6.4.** As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) inscrito(s).

**6.5.** Quando o número de candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.

**6.6.** Considera-se negro (preto ou pardo) aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

**6.7.** No ato da inscrição, o candidato negro (preto ou pardo) deverá informar se irá concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

**6.8.** Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

**6.9.** Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**6.10.** Conforme disposto na Portaria Normativa N° 4, de 06 de Abril de 2018, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) aprovados conforme disposto no item 9, para



concorrer às vagas reservadas, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para verificação de autodeclaração.

**6.11.** Em caso de empate será observado o que consta no item 10.5 do presente Edital.

**6.12.** A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), conforme Anexo IV deste Edital.

**6.13.** Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que surgirem se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros (pretos ou pardos) de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência caso possuam pontuação suficiente.

**6.14.** As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro (preto ou pardo); não houver candidato negro (preto ou pardo); classificado; nenhum dos candidatos negros (pretos ou pardos), após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

**6.15.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

**6.16.** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo simplificado.

**6.17.** Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção “concursos” por meio de edital próprio antes da homologação do processo seletivo simplificado.

## **7. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**7.1.** As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.



**7.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

**7.3.** Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999, conforme Anexo IV deste Edital.

**7.4. De acordo com a legislação vigente não haverá reserva imediata de vaga (s) destinada (s) aos candidato (s) com deficiência.**

**7.5.** As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) com deficiência inscrito(s).

**7.6.** Quando o número de candidatos com deficiência for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.

**7.7.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar se concorrerá à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência, conforme previsto neste Edital, bem como, qual a sua deficiência, encaminhar junto aos documentos da inscrição o laudo médico indicando a sua deficiência e o CID correspondente. Deverá informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, e, se for o caso, de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.7.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

- a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;
- b) Auxílio leitor;
- c) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o processo seletivo simplificado durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;
- d) Tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme art. 40, §2º do Decreto 3.298/1999.

**7.8.** O candidato que não cumprir o disposto no subitem 7.5. não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência e fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência. Não caberá recurso para esse fim.

**7.9.** Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, esse será submetido à Junta Médica Oficial da UFVJM, que decidirá: (1) se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência indicada no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº.5.296/04; (3) se a deficiência é compatível com a área para a qual prestou o processo seletivo simplificado.





**7.10.** Caso a Junta Médica da UFVJM reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e a área na qual o candidato deverá atuar, ele **não** será considerado apto à investidura no cargo.

**7.11.** O candidato com deficiência que for reprovado pela Junta Médica da UFVJM, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/04 será excluído da lista de classificados com deficiência e figurará apenas na lista geral da ampla concorrência, observado o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/2009.

**7.12.** Do Parecer da Junta Médica de que tratam os subitens 7.8 e 7.9 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

**7.13.** O recurso contra o Parecer da Junta Médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples e endereçado à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP), por intermédio de requerimento fundamentado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

**7.14.** O recurso de que trata o item 7.10 será submetido ao Setor Médico da UFVJM, que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas acompanhar a decisão nos termos proferidos.

**7.15.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

**7.16.** As vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiências serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato deficiente; não houver candidato deficiente classificado; nenhum dos candidatos deficiente, após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

**7.17.** A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais conforme Anexo IV deste Edital.

## **8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**8.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**8.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**8.3.** Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

**8.4.** Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;

**8.5.** Ter idade mínima de 18 anos.



## **9. DAS PROVAS:** A seleção abrangerá as provas de:

**9.1.** Análise do curriculum *Lattes*, didática e entrevista.

**9.2.** Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.

**9.3.** A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos que estará disponível sítio da UFVJM, retirados do programa das disciplinas.

## **10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

**10.1.** As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

**10.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

**10.3.** Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.

**10.4.** As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

**10.5.** Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

**10.5.1.** maior nota na prova didática;

**10.5.2.** maior nota na análise do curriculum *lattes*;

**10.5.3.** for mais idoso.

## **11. DA CONTRATAÇÃO:**

**11.1.** A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;

**11.2.** Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;



**11.3.** De acordo com o disposto no artigo 9º e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei n.º 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

**11.4.** No momento da Contratação, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme exigência deste edital, não sendo aceito declarações de conclusões de curso ou documento similar.

## **12. DO PROGRAMA:**

**12.1.** O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: [www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br).

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011.

**13.2.** A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

**13.3.** Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

**13.4.** A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

## **14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

**14.1.1** O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 23 de maio de 2019.

Cláudio Eduardo Rodrigues  
Vice-Reitor/UFVJM



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
endereço \_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_  
telefone \_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, tendo em vista o edital  
n.º \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a  
área de conhecimento \_\_\_\_\_,  
no Campus de \_\_\_\_\_.

**VOU CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) OU PARDOS:**

- SIM. Marcando essa opção o candidato está se autodeclarando negro (preto ou pardo).  
 NÃO

**VOU CONCORRER À VAGA RESERVADA A CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:**

- SIM (encaminhar documentos conforme previsão no edital)  
 NÃO

**Necessito de condição especial para realização das provas:**

- SIM  
 NÃO

**Em caso afirmativo, citar a condição especial:**

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (original, não será aceito cópia);
- Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação e/ou pós-graduação **conforme requisitos do edital** (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum *Lattes*);
- Curriculum *Lattes*, devidamente comprovado;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ANEXADO a GRU, OU o requerimento de isenção de taxa inscrição ( Anexo II e III do edital )

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL N° DE DE DE 2019

À

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, \_\_\_\_\_ solicito, nos termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de professor substituto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº \_\_\_\_\_.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

**Dados pessoais:**

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



### ANEXO III

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019

À

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, \_\_\_\_\_ solicito, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, isenção do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de professor substituto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº \_\_\_\_\_.

**Para tanto, declaro ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme documentação em anexo.**

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 2º, itens I, II, III, e da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

**E-mail:** \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Anexo IV

### Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Cadastros AC, PCD e PPP

Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado	Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado	Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado	Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado
1	AC	51	AC	101	PCD	151	AC
2	AC	52	AC	102	AC	152	AC
3	PPP	53	PPP	103	PPP	153	PPP
4	AC	54	AC	104	AC	154	AC
5	PCD	55	AC	105	AC	155	AC
6	AC	56	AC	106	AC	156	AC
7	AC	57	AC	107	AC	157	AC
8	PPP	58	PPP	108	PPP	158	PPP
9	AC	59	AC	109	AC	159	AC
10	AC	60	AC	110	AC	160	AC
11	AC	61	PCD	111	AC	161	PCD
12	AC	62	AC	112	AC	162	AC
13	PPP	63	PPP	113	PPP	163	PPP
14	AC	64	AC	114	AC	164	AC
15	AC	65	AC	115	AC	165	AC
16	AC	66	AC	116	AC	166	AC
17	AC	67	AC	117	AC	167	AC
18	PPP	68	PPP	118	PPP	168	PPP
19	AC	69	AC	119	AC	169	AC
20	AC	70	AC	120	AC	170	AC
21	PCD	71	AC	121	PCD	171	AC
22	AC	72	AC	122	AC	172	AC
23	PPP	73	PPP	123	PPP	173	PPP
24	AC	74	AC	124	AC	174	AC
25	AC	75	AC	125	AC	175	AC
26	AC	76	AC	126	AC	176	AC
27	AC	77	AC	127	AC	177	AC
28	PPP	78	PPP	128	PPP	178	PPP
29	AC	79	AC	129	AC	179	AC
30	AC	80	AC	130	AC	180	AC
31	AC	81	PCD	131	AC	181	PCD
32	AC	82	AC	132	AC	182	AC
33	PPP	83	PPP	133	PPP	183	PPP
34	AC	84	AC	134	AC	184	AC
35	AC	85	AC	135	AC	185	AC
36	AC	86	AC	136	AC	186	AC
37	AC	87	AC	137	AC	187	AC
38	PPP	88	PPP	138	PPP	188	PPP
39	AC	89	AC	139	AC	189	AC
40	AC	90	AC	140	AC	190	AC
41	PCD	91	AC	141	PCD	191	AC
42	AC	92	AC	142	AC	192	AC
43	PPP	93	PPP	143	PPP	193	PPP
44	AC	94	AC	144	AC	194	AC
45	AC	95	AC	145	AC	195	AC
46	AC	96	AC	146	AC	196	AC
47	AC	97	AC	147	AC	197	AC
48	PPP	98	PPP	148	PPP	198	PPP
49	AC	99	AC	149	AC	199	AC
50	AC	100	AC	150	AC	200	AC

Legenda:



AC - Ampla Concorrência



PCD - Pessoa com Deficiência



PPP - Pessoa Preta ou Parda

Subsídios para definição das regras para cálculo da reserva de vagas:

#### PCD:

Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90

1. Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

#### PPP:

Lei 12.990/14

1. 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).